

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATOS**

Comissão Permanente de Licitação - CPL 01

TERMO ADJUDICATÓRIO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 02

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 001.2024.1286.2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG n.º 1675983 – SSP/MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 108.836,10. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 002.2024.1286.2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob no 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o n.º 810.503.643-68, RG n.º 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 70.722,70. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação

Atividade: 12.361.0120.2023.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12.361.0123.1035.0000 - Equipamento para Unidades Escolares Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550 Fonte de Recurso: 1.570 Fonte de Recurso: 1.571. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 003.2024.1286.2023. PARTES: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob no 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o no 810.503.643-68, RG no 073588297-5, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 70.722,70. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: 12.361.0188.1059.0000 - Aquisição de Equipamento para Escolas do Ensino Fundamental Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541 Fonte de Recurso: 1.542. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 004.2024.1286.2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob no 52.962.980/0014-2, sita na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n. Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, inscrito(a) no CPF sob o no 643.993.383- 34, RG no 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei n.º 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 70.295,00. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.1063.0000 - Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos

diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 005.2024.1286.2023. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei nº 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 41.827,00. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 006.2024.1286.2023. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o no 844.626.043-34, RG no 88427198-6, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei nº 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 23.228,50. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Assistência Social Atividade: 08.122.0050.1050.0000 - Equipamento para Secretaria de Assistência Social Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.700 Fonte de Recurso: 1.701. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: PROCESSO N.º 1286.2023. PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 027/2023. CONTRATO N.º 007.2024.1286.2023. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob no 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada por Jackson Gonçalves Cantanhêde, inscrito no CPF sob o no 844.626.043-34, RG no 88427198-6, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 40.369.479/0001-52, localizado à Rua das Hortas, 57, Centro, CEP – 65.020-270, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **DARCIO ANDRE FERNANDES VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade no 0397402720106 e CPF 494.128.253-15. Lei nº 14.133/2021, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto 10.024/19. Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Município de Icatu - MA. VAOR: R\$ 12.832,50. PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social Atividade: 08.244.0055.2053.0000 - Manutenção das Atividades do FMAS

Natureza: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente SubElemento: 34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos diversos Fonte de Recurso: 1.660 Fonte de Recurso: 1.661. ICATU/MA, 19 de janeiro de 2024.

TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e considerando o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo N.º 1538/2022, que deu origem à licitação na modalidade Concorrência Pública N.º 002/2022, objetivando a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, adjudica o objeto supra à empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 31.457.905/0001-19, valor global de R\$ 3.645.636,38 (três milhões seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Tendo em vista a não apresentação de razões recursais, encaminho os autos ao setor jurídico para análise dos atos e confecção de parecer jurídico conclusivo. Icatu - MA, 23 de janeiro de 2024. Nilton Mendes da Silva Presidente da CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001.2024.1359.2023

PREGÃO - ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP N.º 031/2023

PROCESSO N.º 1359/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de janeiro de 2024 a Prefeitura Municipal de Icatu - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal o Sr. Jayzon Torres Chaves, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1675983, CPF n.º 754.297.803-91, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; Nos termos da Lei nº 14133/21 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão - Eletrônico para Registro de Preços N.º 031/2023**, conforme Ata realizada em **04/01/2024** e homologada pelo **Ordenador de Despesas**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MENDES - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.591.730/0001-42**, com sede à Rua da União – Santa Cruz, 69, CEP 65.047-190, Bairro Santa Cruz, São Luís – MA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **CI N.º 123149199-7 SSPMA**, CPF N.º **100.099.063-04**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
						(R\$)
1	VÁLVULA PVC DE 25 MM P/ LAVATORIO	UND	TIGRE	337	R\$ 4,60	R\$ 1.550,20
2	TORNEIRA CROMADA CURTA P/ TANQUE	UND	DOCOL	229	R\$ 12,27	R\$ 2.809,83
3	JOELHO LISO DE 25 MM	UND	KRONA	351	R\$ 4,09	R\$ 1.435,59
4	JOELHO LISO DE 32 MM	UND	KRONA	163	R\$ 4,60	R\$ 749,80

5	JOELHO LR DE 20 MM	UND	KRONA	217	R\$ 2,04	R\$ 442,68
6	JOELHO BRANCO DE 40 MM	UND	KRONA	163	R\$ 4,09	R\$ 666,67
7	TEE PVC 32 MM	UND	KRONA	94	R\$ 2,56	R\$ 240,64
8	TEE SOLD. BRANCO DE 40 MM	UND	KRONA	163	R\$ 4,09	R\$ 666,67
9	ADAPTADOR POLIETILENO DE 20 MM	UND	KRONA	163	R\$ 3,07	R\$ 500,41
10	ADAPTADOR FRANGE DE 20 MM	UND	KRONA	120	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
11	ADAPTADOR FRANGE DE 50 MM	UND	KRONA	40	R\$ 20,45	R\$ 818,00
12	LUVA LISA DE 32 MM	UND	KRONA	163	R\$ 3,07	R\$ 500,41
13	LUVA LISA DE 50 MM	UND	KRONA	80	R\$ 6,13	R\$ 490,40
14	LUVA UNIÃO DE 25 MM	UND	KRONA	66	R\$ 5,12	R\$ 337,92
15	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 20	METRO	KRONA	1486	R\$ 2,04	R\$ 3.031,44
16	CADEADO DE 20 MM	UND	PADO	406	R\$ 14,32	R\$ 5.813,92
17	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	UND	BELENUS	676	R\$ 0,10	R\$ 67,60
18	PARAFUSO DE 3/8 X 4"	UND	BELENUS	676	R\$ 0,10	R\$ 67,60
19	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5 X 25	UND	BELENUS	2500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
20	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5 X 35	UND	BELENUS	2500	R\$ 0,25	R\$ 625,00
21	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	UND	BELENUS	4186	R\$ 0,25	R\$ 1.046,50
22	PICARETA COM CABO	UND	VONDER	26	R\$ 83,88	R\$ 2.180,88
23	CATALIZADOR PARA RESINA	UND	VONDER	40	R\$ 14,32	R\$ 572,80
24	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DE 2.6"	UND	BOSCH	40	R\$ 10,22	R\$ 408,80
25	LIXA D'ÁGUA	FOLHA	3M	297	R\$ 3,07	R\$ 911,79
26	CAIXA DE DESCARGA DE 6 LITROS	UND	ASTRA	337	R\$ 137,46	R\$ 46.324,02
27	CANO C/ CURVA DE 40 BRANCO P/ CX DE DESCARGA	UND	KRONA	136	R\$ 20,45	R\$ 2.781,20
28	SPUD INTERNO - BOLSA P/ VASO	UND	KRONA	271	R\$ 4,09	R\$ 1.108,39
29	ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO DE 40 CM X 1/2"	UND	KRONA	473	R\$ 6,13	R\$ 2.899,49
30	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 10 P/ VASO	UND	BELENUS	555	R\$ 6,13	R\$ 3.402,15

31	VÁLVULA DE 40 MM P/ CUBO INOX	UND	INVAL	80	R\$ 16,37	R\$ 1.309,60
32	TORNEIRA CROMADA DE PÉ DE 20 MM	UND	INVAL	120	R\$ 25,57	R\$ 3.068,40
33	TORNEIRA PLÁSTICA DE PÉ DE 20 MM	UND	KRONA	271	R\$ 15,35	R\$ 4.159,85
34	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA LONGA DE 20 MM	UND	KRONA	80	R\$ 15,35	R\$ 1.228,00
35	TORNEIRA C/ BICO P/ JARDIM PRETA	UND	KRONA	163	R\$ 3,07	R\$ 500,41
36	TORNEIRA P/ GELAGUA	UND	KRONA	54	R\$ 10,22	R\$ 551,88
37	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA	UND	DOCOL	80	R\$ 30,68	R\$ 2.454,40
38	TORNEIRA BICA MÓVEL PLÁSTICA	UND	KRONA	136	R\$ 22,50	R\$ 3.060,00
39	TORNEIRA DE PAREDE CROMADA	UND	DOCOL	136	R\$ 56,26	R\$ 7.651,36
40	TORNEIRA DE PAREDE PLÁSTICA	UND	KRONA	163	R\$ 35,80	R\$ 5.835,40
41	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 20 MM PVC	UND	KRONA	107	R\$ 24,55	R\$ 2.626,85
42	REGISTRO PVC DE PRESSÃO DE 25 MM PVC	UND	KRONA	80	R\$ 24,55	R\$ 1.964,00
43	REGISTRO DE PVC DE GAVETA DE 20 MM	UND	KRONA	107	R\$ 22,50	R\$ 2.407,50
44	REGISTRO PVC DE GAVETA DE 25 MM	UND	KRONA	54	R\$ 22,50	R\$ 1.215,00
45	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 50 MM	UND	KRONA	40	R\$ 30,68	R\$ 1.227,20
46	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 60 MM	UND	KRONA	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
47	REGISTRO PVC DE ESFERA DE 32 MM	UND	KRONA	40	R\$ 13,30	R\$ 532,00
48	JOELHO LR DE 25 MM	UND	KRONA	217	R\$ 4,09	R\$ 887,53
49	JOELHO BRANCO DE 50 MM	UND	KRONA	217	R\$ 5,63	R\$ 1.221,71
50	JOELHO BRANCO DE 100 MM	UND	KRONA	163	R\$ 7,15	R\$ 1.165,45
51	TEE PVC 20 MM	UND	KRONA	297	R\$ 1,22	R\$ 362,34
52	TEE PVC 25 MM	UND	KRONA	217	R\$ 1,97	R\$ 427,49
53	TEE PVC 50 MM	UND	KRONA	80	R\$ 5,55	R\$ 444,00
54	TEE SOLD. BRANCO DE 50 MM	UND	KRONA	217	R\$ 5,63	R\$ 1.221,71

55	TEE SOLD. BRANCO DE 100 MM	UND	KRONA	217	R\$ 8,18	R\$ 1.775,06
56	ADAPTADOR POLIETILENO DE 32 MM	UND	KRONA	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
57	ADAPTADOR FLANGE DE 25 MM	UND	KRONA	94	R\$ 2,04	R\$ 191,76
58	RALO SIFONADO	UND	TIGRE	120	R\$ 3,07	R\$ 368,40
59	LUVA LR DE 20 MM	UND	KRONA	217	R\$ 4,09	R\$ 887,53
60	LUVA UNIÃO DE 20 MM	UND	KRONA	80	R\$ 2,04	R\$ 163,20
61	LUVA UNIÃO DE 32 MM	UND	KRONA	66	R\$ 3,07	R\$ 202,62
62	LUVA UNIÃO DE 50 MM	UND	KRONA	40	R\$ 6,13	R\$ 245,20
63	PIA DE FIBRA DE 120 CM	UND	DECA	54	R\$ 76,71	R\$ 4.142,34
64	PIA DE COLUNA PARA LAVATÓRIO	UND	DECA	40	R\$ 168,79	R\$ 6.751,60
65	CUBA DE LOUÇA OVAL SOBRE PÔR	UND	DECA	26	R\$ 122,75	R\$ 3.191,50
66	CUBA DE INOX	UND	DECA	26	R\$ 269,03	R\$ 6.994,78
67	TAMPA PLÁSTICA P/ VASO BRANCA	UND	KRONA	473	R\$ 31,89	R\$ 15.083,97
68	CHUVEIRO PVC BRANCO	UND	KRONA	203	R\$ 13,47	R\$ 2.734,41
69	CANO ESGOTO MARROM DE 50 MM	VAR A	KRONA	163	R\$ 116,93	R\$ 19.059,59
70	CANO ESGOTO MARROM DE 40 MM	VAR A	KRONA	80	R\$ 95,13	R\$ 7.610,40
71	CANO ÁGUA BRANCO DE 40 MM	VAR A	KRONA	163	R\$ 46,03	R\$ 7.502,89
72	BÓIA DE 20 MM (P/ CAIXA D'ÁGUA)	UND	KRONA	80	R\$ 8,18	R\$ 654,40
73	REDUÇÃO BRANCA 32 X 25 MM (BRONZE)	UND	GENEBRE	40	R\$ 2,04	R\$ 81,60
74	COLA ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 75G	UND	PULVITEC	433	R\$ 4,60	R\$ 1.991,80
75	TUBO DE SILICONE DE 75G	UND	PULVITEC	163	R\$ 6,13	R\$ 999,19
76	VELA P/ FILTRO DE PIA	UND	KRONA	163	R\$ 20,45	R\$ 3.333,35
77	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	UND	FORTLEV	40	R\$ 332,45	R\$ 13.298,00
78	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	HERC	54	R\$ 409,17	R\$ 22.095,18
79	BACIA SANITÁRIA PARA	UND	HERC	14	R\$ 255,73	R\$ 3.580,22

	DEFICIENTE FÍSICO					
80	BACIA SANITÁRIA BRANCA (COMUM)	UND	HERC	136	R\$ 153,44	R\$ 20.867,84
81	REPARO P/ CX DE DESCARGA ACOPLADA	UND	HERC	136	R\$ 8,18	R\$ 1.112,48
82	DUCHA PARA VASO	UND	DOCOL	20	R\$ 46,03	R\$ 920,60
83	ARMÁRIO COM ESPELHO PARA BANHEIRO	UND	VONDER	26	R\$ 76,71	R\$ 1.994,46
84	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	UND	VONDER	163	R\$ 71,60	R\$ 11.670,80
85	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	UND	VONDER	163	R\$ 61,37	R\$ 10.003,31
86	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	VONDER	351	R\$ 95,13	R\$ 33.390,63
87	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTE	UND	VONDER	54	R\$ 143,21	R\$ 7.733,34
88	VÁLVULA DE SUÇÃO DE BRONZE	UND	INVAL	26	R\$ 25,57	R\$ 664,82
89	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE	UND	INVAL	26	R\$ 38,87	R\$ 1.010,62
90	BOMBA PERIFÉRICA 1/2 CV 220V	UND	LEPONO	20	R\$ 336,32	R\$ 6.726,40
91	BOMBA PERIFÉRICA 1/2CV BIVOLT	UND	LEPONO	20	R\$ 754,64	R\$ 15.092,80
92	BOMBA PERIFÉRICA 1CV BIVOLT	UND	LEPONO	20	R\$ 900,09	R\$ 18.001,80
93	BOMBA SUBMERSA CANETA 4 1/2CV 220V	UND	LEPONO	1	R\$ 2.170,92	R\$ 2.170,92
94	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40	UND	TASCHIBRA	711	R\$ 61,37	R\$ 43.634,07
95	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20	UND	TASCHIBRA	711	R\$ 24,55	R\$ 17.455,05
96	LÂMPADA FLUORESCENTE LED DE 40	UND	TASCHIBRA	203	R\$ 63,78	R\$ 12.947,34
97	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 20	UND	TASCHIBRA	1146	R\$ 22,50	R\$ 25.785,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 25	UND	TASCHIBRA	1146	R\$ 25,57	R\$ 29.303,22
99	LÂMPADA ELETRÔNICA DE 36	UND	TASCHIBRA	676	R\$ 28,64	R\$ 19.360,64
100	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X40 COMPLETA	UND	TASCHIBRA	136	R\$ 46,03	R\$ 6.260,88
101	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X40	UND	TASCHIBRA	136	R\$ 30,68	R\$ 4.172,48

	COMPLETA					
102	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 1X20 COMPLETA	UND	TASCHIBRA	136	R\$ 25,57	R\$ 3.477,52
103	CALHA TUBULAR FLUORESCENTE 2X20 COMPLETA	UND	TASCHIBRA	136	R\$ 40,92	R\$ 5.565,12
104	REATOR ELETRÔNICO 2X40 VOLTS	UND	OSRAM	946	R\$ 35,80	R\$ 33.866,80
105	REATOR ELETRÔNICO 1X40 VOLTS	UND	OSRAM	946	R\$ 25,91	R\$ 24.510,86
106	REATOR ELETRÔNICO 2X20 VOLTS	UND	OSRAM	946	R\$ 25,68	R\$ 24.293,28
107	REATOR ELETRÔNICO 1X20 VOLTS	UND	OSRAM	946	R\$ 17,39	R\$ 16.450,94
108	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	MARGIRIUS	540	R\$ 10,22	R\$ 5.518,80
109	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	MARGIRIUS	217	R\$ 20,45	R\$ 4.437,65
110	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	MARGIRIUS	163	R\$ 30,68	R\$ 5.000,84
111	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM TOMADA	UND	MARGIRIUS	229	R\$ 10,22	R\$ 2.340,38
112	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM TOMADA	UND	MARGIRIUS	163	R\$ 20,45	R\$ 3.333,35
113	INTERRUPTOR PX PADRÃO	UND	MARGIRIUS	163	R\$ 8,18	R\$ 1.333,34
114	TOMADA DE EMBUTIR PADRÃO	UND	MARGIRIUS	500	R\$ 5,12	R\$ 2.560,00
115	TOMADA PX PADRÃO 10A	UND	MARGIRIUS	703	R\$ 13,30	R\$ 9.349,90
116	TOMADA PX 20A PARA AR-CONDICIONADO	UND	MARGIRIUS	163	R\$ 14,32	R\$ 2.334,16
117	KIT ASTOP	UND	TIGRE	66	R\$ 25,57	R\$ 1.687,62
118	CAIXA 4X2	UND	TIGRE	566	R\$ 2,04	R\$ 1.154,64
119	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO MONOFÁSICO	UND	SIEMENS	136	R\$ 81,83	R\$ 11.128,88
120	CAIXA MEDIÇÃO PADRÃO TRIFÁSICO	UND	SIEMENS	66	R\$ 260,85	R\$ 17.216,10
121	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 CIRCUITO	UND	SIEMENS	66	R\$ 81,83	R\$ 5.400,78
122	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10 CIRCUITO	UND	SIEMENS	80	R\$ 87,63	R\$ 7.010,40
123	BOCAL DE	UND	TRANSLUX	297	R\$ 3,58	R\$

	RABICHO		X			1.063,26
124	BOCAL DE LOUÇA	UND	TRANSLUX	351	R\$ 3,07	R\$ 1.077,57
125	LUMINÁRIA PAFLON	UND	TRANSLUX	351	R\$ 76,71	R\$ 26.925,21
126	LUMINÁRIA SPOT	UND	TRANSLUX	351	R\$ 35,80	R\$ 12.565,80
127	FITA ISOLANTE DE 10 MT	UND	IMPERIAL	406	R\$ 3,58	R\$ 1.453,48
128	FITA DE ALTA FUSÃO 15 MT	UND	IMPERIAL	163	R\$ 35,80	R\$ 5.835,40
129	HASTE DE ATERRAMENTO DE 1M	UND	INTELLI	80	R\$ 16,37	R\$ 1.309,60
130	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2M	UND	INTELLI	80	R\$ 30,68	R\$ 2.454,40
131	ELETRODUTO TIPO GARGANTA DE 25	METRO	TIGRE	946	R\$ 3,07	R\$ 2.904,22
132	CURVA ANTI-CHAMAS DE 20MM	UND	TIGRE	136	R\$ 4,09	R\$ 556,24
133	FIO TORCIDO DE 2X1.5MM	METRO	DMC	2871	R\$ 5,12	R\$ 14.699,52
134	FIO TORCIDO DE 2X2.5MM	METRO	DMC	5000	R\$ 6,13	R\$ 30.650,00
135	CABINHO DE 1.5MM	METRO	COBRECOM	3646	R\$ 2,04	R\$ 7.437,84
136	CABINHO DE 2.5MM	METRO	COBRECOM	1620	R\$ 3,07	R\$ 4.973,40
137	CABINHO DE 4.00MM	METRO	COBRECOM	2160	R\$ 5,12	R\$ 11.059,20
138	CABINHO DE 6.00MM	METRO	COBRECOM	1756	R\$ 7,66	R\$ 13.450,96
139	CABINHO DE 10MM	METRO	COBRECOM	1216	R\$ 12,27	R\$ 14.920,32
140	CABO PP 2X1.5	METRO	COBRECOM	1216	R\$ 6,13	R\$ 7.454,08
141	CABO PP 2X2.5	METRO	COBRECOM	2026	R\$ 8,18	R\$ 16.572,68
142	CABO PP 3X2,5	METRO	COBRECOM	1486	R\$ 10,22	R\$ 15.186,92
143	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 15 AMPS	UND	STECK	66	R\$ 15,35	R\$ 1.013,10
144	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 30 AMPS	UND	STECK	66	R\$ 20,45	R\$ 1.349,70
145	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 50 AMPS	UND	STECK	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
146	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AMPS	UND	STECK	40	R\$ 71,60	R\$ 2.864,00
147	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 100 AMPS	UND	STECK	26	R\$ 179,01	R\$ 4.654,26
148	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 150 AMPS	UND	STECK	14	R\$ 255,73	R\$ 3.580,22

149	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 200 AMPS	UND	STECK	6	R\$ 444,29	R\$ 2.665,74
150	LUMINÁRIA DE TETO COM GLOBO DE VIDRO	UND	ILUMITEC	40	R\$ 56,26	R\$ 2.250,40
151	ALICATE AMPÉRÍMETRO DIGITAL	UND	MINIPA	6	R\$ 81,83	R\$ 490,98
152	SUPORTE FIXO PARA LÂMPADA	UND	TRANSLUX	1216	R\$ 5,12	R\$ 6.225,92
153	CHAVE DE TESTE	UND	PHILIPS	40	R\$ 5,12	R\$ 204,80
154	TRINCO EXTERNO DE ALAVANCA	UND	SILVANA	351	R\$ 14,32	R\$ 5.026,32
155	TRINCO INTERNO DE ALAVANCA	UND	SILVANA	271	R\$ 12,27	R\$ 3.325,17
156	TRINCO PARA BANHEIRO	UND	SILVANA	203	R\$ 14,32	R\$ 2.906,96
157	FECHADURA TIPO CAIXÃO	UND	SILVANA	26	R\$ 15,35	R\$ 399,10
158	FECHADURA DE GAVETA	UND	SILVANA	136	R\$ 17,39	R\$ 2.365,04
159	FECHADURA P/ ARMÁRIO DE AÇO	UND	SILVANA	94	R\$ 3,89	R\$ 365,66
160	CADEADO DE 30MM	UND	PADO	271	R\$ 24,55	R\$ 6.653,05
161	CADEADO DE 45 MM	UND	PADO	203	R\$ 45,00	R\$ 9.135,00
162	PORTA CADEADO DE 2"	UND	PADO	271	R\$ 5,12	R\$ 1.387,52
163	PORTA CADEADO DE 4"	UND	PADO	271	R\$ 13,30	R\$ 3.604,30
164	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	UND	SILVANA	473	R\$ 2,56	R\$ 1.210,88
165	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	UND	SILVANA	337	R\$ 5,12	R\$ 1.725,44
166	PREGO 15X15	KG	GERDAU	203	R\$ 25,57	R\$ 5.190,71
167	PREGO 2 X 1/2 X 10	KG	GERDAU	203	R\$ 12,27	R\$ 2.490,81
168	BARRA DE ROSCA DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	UND	GERDAU	163	R\$ 11,76	R\$ 1.916,88
169	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3,5"	JOGO	SILVANA	500	R\$ 21,48	R\$ 10.740,00
170	ENXADA COM CABO	UND	VONDER	26	R\$ 35,80	R\$ 930,80
171	PÁ DE BICO COM CABO	UND	VONDER	26	R\$ 26,60	R\$ 691,60
172	ENXADECO COM CABO	UND	VONDER	26	R\$ 25,57	R\$ 664,82
173	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	UND	VONDER	40	R\$ 15,35	R\$ 614,00
174	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	UND	VONDER	40	R\$ 7,15	R\$ 286,00

175	VEDA CALHA	UND	TEKBOND	80	R\$ 20,45	R\$ 1.636,00
176	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	UND	TRAMONTINA	40	R\$ 214,81	R\$ 8.592,40
177	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	UND	TRAMONTINA	54	R\$ 118,66	R\$ 6.407,64
178	TRELIÇA DE 6MT COM FERRO DE 1/4	UND	STANLEY	400	R\$ 46,03	R\$ 18.412,00
179	LÂMINA DE SERRA	UND	STARRET	351	R\$ 8,69	R\$ 3.050,19
180	ABRACADEIRA TIPO U DE 20	UND	HELLERMAN	163	R\$ 2,04	R\$ 332,52
181	ABRACADEIRA DE PARAFUSO DE 20	UND	HELLERMAN	163	R\$ 3,07	R\$ 500,41
182	CORDA DE NYLON DE 3/8	KG	3M	136	R\$ 0,71	R\$ 96,56
183	PREGO TELHEIRO	PCT	GERDAU	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
184	PUXADOR DE GAVETA	UND	VONDER	217	R\$ 4,09	R\$ 887,53
185	COLA DE CONTATO	GALÃO	BRACOL	66	R\$ 75,70	R\$ 4.996,20
186	ARAME LISO 1.000 MT	BOLLO	GERDAU	66	R\$ 578,66	R\$ 38.191,56
187	ARAME GALVANIZADO	KG	GERDAU	94	R\$ 25,57	R\$ 2.403,58
188	ESPELHO DE 4MM	M²	VONDER	66	R\$ 81,83	R\$ 5.400,78
189	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE	UND	VONDER	14	R\$ 14,51	R\$ 203,14
190	LIMA CHATA PARA ENXADA	UND	VONDER	20	R\$ 16,57	R\$ 331,40
191	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	METRO	AUDAX	80	R\$ 8,27	R\$ 661,60
192	MANGUEIRA CRISTAL DE 25 MM	METRO	AUDAX	676	R\$ 5,12	R\$ 3.461,12
193	MANGUEIRA CRISTAL DE 20 MM	METRO	AUDAX	473	R\$ 4,09	R\$ 1.934,57
194	ARGAMASSA	PCT	QUARTZO LIT	473	R\$ 13,30	R\$ 6.290,90
195	REJUNTE PARA LAJOTA	KG	QUARTZO LIT	203	R\$ 10,22	R\$ 2.074,66
196	DESEMPENADEIRA DE PVC PARA PEDREIRO	UND	VONDER	40	R\$ 8,18	R\$ 327,20
197	ARCO DE SERRA METAL	UND	STARRET	40	R\$ 35,80	R\$ 1.432,00
198	ROLDANA DE CANAL DE 2"	UND	VONDER	34	R\$ 18,41	R\$ 625,94
199	GRANITO CINZA	M²	NATURAL	46	R\$ 173,89	R\$ 7.998,94

200	TRENA DE 5 METROS	UND	STANLEY	34	R\$ 32,73	R\$ 1.112,82
201	ALICATE DE 1.000 VOLTS	UND	MINIPA	6	R\$ 38,87	R\$ 233,22
202	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	UND	VONDER	9	R\$ 332,45	R\$ 2.992,05
203	SELADOR DE PAREDE 18 LT	LATA	TINTAS LUX	229	R\$ 194,35	R\$ 44.506,15
204	MASSA CORRIDA 18 LT	LATA	TINTAS LUX	300	R\$ 10,22	R\$ 3.066,00
205	MASSA ACRÍLICA 18 LT	LATA	TINTAS LUX	250	R\$ 71,91	R\$ 17.977,50
206	TINTA LÁTEX 18 LT	LATA	TINTAS LUX	250	R\$ 184,12	R\$ 46.030,00
207	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	TINTAS LUX	204	R\$ 511,46	R\$ 104.337,84
208	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	LATA	TINTAS LUX	67	R\$ 511,46	R\$ 34.267,82
209	SOLVENTE 1 LITRO	LITRO	ANJO	243	R\$ 16,37	R\$ 3.977,91
210	PINCEL DE 2"	UND	VONDER	163	R\$ 2,56	R\$ 417,28
211	PINCEL DE 1"	UND	VONDER	163	R\$ 2,56	R\$ 417,28
212	PINCEL DE 1/2"	UND	VONDER	163	R\$ 5,12	R\$ 834,56
213	ROLO DE LÃ DE 10 CM	UND	VONDER	136	R\$ 8,18	R\$ 1.112,48
214	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	GALÃO	TINTAS LUX	107	R\$ 173,89	R\$ 18.606,23
215	FITA CREPE	UND	3M	189	R\$ 4,09	R\$ 773,01
216	VERNIZ MOGNO	GALÃO	LUKSCOLOR	107	R\$ 56,26	R\$ 6.019,82
217	LIXA PARA MADEIRA	FOLHA	3M	500	R\$ 1,02	R\$ 510,00
218	LIXA PARA FERRO	FOLHA	3M	337	R\$ 4,09	R\$ 1.378,33
219	PISTOLA DE AR PINTURA ALUMÍNIO	UND	VONDER	20	R\$ 60,35	R\$ 1.207,00
220	CIMENTO	UND	BRAVO	2250	R\$ 51,15	R\$ 115.087,50
221	CIMENTO	UND	BRAVO	750	R\$ 51,15	R\$ 38.362,50
222	AREIA	M³	NATURAL	2250	R\$ 102,29	R\$ 230.152,50
223	AREIA	M³	NATURAL	750	R\$ 102,29	R\$ 76.717,50
224	BRITA 0	M³	NATURAL	432	R\$ 204,58	R\$ 88.378,56
225	BRITA 0	M³	NATURAL	144	R\$ 204,58	R\$ 29.459,52
226	BRITA 1	M³	NATURAL	432	R\$ 184,12	R\$ 79.539,84
227	BRITA 1	M³	NATURAL	144	R\$ 184,12	R\$ 26.513,28

228	TIJOLO	MIL	NATURAL	405	R\$ 583,06	R\$ 236.139,30
229	TIJOLO	MIL	NATURAL	135	R\$ 583,06	R\$ 78.713,10
230	TELHA	MIL	NATURAL	353	R\$ 869,49	R\$ 306.929,97
231	TELHA	MIL	NATURAL	117	R\$ 869,49	R\$ 101.730,33

Valor Total R\$ 2.829.383,85 (dois milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as necessidades do município de Icatu - MA, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração;

2.1.1. O(s) órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão

gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista na Lei 14.133/21.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto na Lei 14.133/21.

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado terá vigência até 31 de dezembro, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos/serviços serão recebidos na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência/Projeto Básico

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência/Projeto Básico e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos ou expressos que tiveram em divergência com a regulamentação, aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/21.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Icatu - MA, 22 de janeiro de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Representante do Órgão/Ente ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES MENDES – LTDA Representante da Empresa

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943